



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 335 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os Membros lotados no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO para officiar em feitos.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso III, da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 21 da Portaria Normativa n.º 274, de 24 de setembro de 2013, e a solicitação do titular da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Conjunto n.º 001/2019 – Força-Tarefa/4ª PROSUS (*tabularium* n.º 08191.013339/2019-04),

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir os seguintes feitos da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde para o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO:

I – 2018.01.1.005856-2 (Operação Conexão Brasília e seus desdobramento e feitos conexos – IP n.º 4/2018-CECOR/2018.01.1.00.5855-4; IP n.º 70/2017 – retombado n.º IP 193/2018/CECOR/2017.01.1.058888-4; IP n.º 46/2016/CECOR/2016.01.1.119124-0 e IP n.º 480/2018/CECOR/2018.01.1.011149-0);

II – 08190.099456/18-98 (Procedimento de Investigação Criminal n.º 01/2018 – Força Tarefa, bem como as Operações e feitos vinculados – 2018.01.1.032465-7, 2018.01.1.032479-6, 2018.01.1.032480-2 e 2019.01.1.000751-2);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS


III - Procedimentos Administrativos de colaboração premiada vinculados ao PIC nº 01/2018-FT: 08190.100428/18-01, 08190.100429/18-66, 08190.100425/18-13, 08190.099227/18-09, 08190.146977/18-60, 08190.146954/18-54, 08190.099450/18-10, 08190.099228/18-63, 08190.099229/18-26, 08190.146976/18-05, 08190.146975/18-34, 08190.100427/18-31 e 08190.1004426/18-78;

IV- Procedimento de Investigação Criminal – Operação Checkout (08190.065206/18-08) e demais feitos cautelares e conexos vinculados (2018.01.1.016768-9, 2018.01.1.019167-5, 2018.01.019168-3 e 2019.01.1.001779-6).

Art. 2º Designar os Membros lotados no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO para officiar, conjuntamente com a 4ª Promotoria de Defesa da Saúde e a Força Tarefa de Combate à Corrupção na Saúde, nos feitos relativos às Operações Genebra e Delfos.

Art. 3º Essa portaria terá caráter reservado por 6 (seis) meses.

Dê-se ciência, cumpra-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO